TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

MARIA WANDERLENE LIMA SILVA BEZERRA

NEIARA SAO THIAGO CYSNE FROTA

PROAD Nº. 4689/2021

DECISÃO TRT7.DG Nº. 516/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Seção de Memória

CONTRATADA: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 05.116.014/0001-99

OBJETO: Aquisição Contratação de serviço de suporte técnico, incluindo atualizações evolutivas e corretivas, para 3 licenças por 12 (doze) meses e renovável por iguais períodos para o módulo Memorial do SIABI.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 796,30 (setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos) mensais.

Considerando que o contratado apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ, TCU e CADIN (docs, 46/47 e 78);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 42/2021 (doc. 49);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 509/2021 (doc. 55) pela legalidade da contratação direta;

Considerando, ainda, o reconhecimento da inexigibilidade de licitação (doc. 80), a disponibilidade orçamentária (docs. 31/32), a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (58/61 e 74/78),

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021 **RATIFICO** a presente inexigibilidade de licitação.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no caput do Art. 25, mas com valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/1993, por permissão de seu art. 26 .

Não dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput e § 4º, ante a

existência de obrigações futuras.

À Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, para emitir a nota de empenho no valor de R$ R$ 9.555,60 em favor da empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 05.116.014/0001-99, fazendo constar que o Termo de Referência é sua parte integrante. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Empós, à Divisão de Licitações e Contratos para formalização do contrato nos termos da minuta aprovada (doc. 29).

Por fim, remetam-se os autos ao setor requisitante para indicar os servidores que atuarão na gestão/fiscalização do contrato, observando, para tanto, os requisitos estabelecidos na Resolução TRT7 nº 08/2019.

Fortaleza(CE), 29 de novembro de 2021.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa